

FONTE : D.O.U.

CLASS. : Seq I

DATA : 30 10 91

PG. : 24053

Decreto nº 306, de 29 de outubro de 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Parabubure, no Estado do Mato Grosso.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA :

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI da Área Indígena Parabubure, localizada nos Municípios de Água Boa e Campinópolis, no Estado do Mato Grosso, com a superfície de 224.447,3367 ha (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete hectares, trinta e três ares e sessenta e sete centíares) e perímetro de 294.364,00 m (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro metros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE : O perímetro desenvolve-se a partir do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 14°08'14"S e 53°21'53"Wgr., localizado na Foz do Córrego Xavante no Rio Culuene; daí, segue pela margem esquerda do Córrego Xavante, sentido montante, até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 14°12'51"S e 53°19'58"Wgr., localizado próximo a cabeceira do Córrego Xavante; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 175°09'52" com uma distância aproximada de 874,31 m, até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 14°13'20"S e 53°19'56"Wgr., localizado na cabeceira do Córrego Jacú; daí, segue pela margem direita do Córrego Jacú, sentido jusante, até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 14°13'23"S e 53°15'30"Wgr., localizado na Foz do Córrego Jacú no Ribeirão Piranhas; daí, segue pela margem direita do Ribeirão Piranhas sentido jusante, até o Marco 01 de coordenadas geográficas aproximadas 14°12'46"S e 53°14'24"Wgr., implantado na Foz de um córrego sem denominação no Ribeirão Piranhas; daí, segue pela margem esquerda do córrego sem denominação, sentido montante até o Marco 02 de coordenadas geográficas aproximadas 14°15'41"S e 53°13'33"Wgr., localizado na confluência de dois córregos sem denominação; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 161°21'08" com uma distância aproximada de 2.358,73 m, até o Marco 03 de coordenadas geográficas aproximadas 14°16'53"S e 53°13'09"Wgr., implantado próximo a confluência de dois córregos sem denominação; daí, segue pela margem direita do córrego sem denominação, sentido jusante, até o Marco 05 de coordenadas geográficas aproximadas 14°14'28"S e 53°07'18"Wgr., implantado na Foz do córrego sem denominação no Ribeirão Pedra Preta; daí, segue pela margem direita do Ribeirão Pedra Preta sentido jusante, até o Marco 08 de coordenadas geográficas aproximadas 14°06'25"S e 53°02'15"Wgr., localizado na Foz do Ribeirão Pedra Preta no Rio Couto Magalhães; daí, segue pela margem esquerda do Rio Couto Magalhães, sentido montante, até o Marco 10 de coordenadas geográficas aproximadas 14°13'48"S e 52°58'32"Wgr., localizado na Foz do Ribeirão Felipe no Rio Couto Magalhães; daí, segue pela margem esquerda do Ribeirão Felipe, sentido montante, até o Marco MG-14-SAT-1367 de coordenadas geográficas 14°15'11,274"S e 52°55'43,857"Wgr., implantado próximo a margem direita do Córrego Felipe; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 51°15'59" com uma distância aproximada de 5.433,46 m, até o Marco 12 de coordenadas geográficas aproximadas 14°13'22"S e 52°53'22"Wgr. LESTE : Do Marco 12 segue por uma linha reta de azimute aproximado 145°46'31" com uma distância aproximada de 7.280,76 m, até o Marco 14 de coordenadas geográficas aproximadas 14°16'39"S e 52°51'07"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 230°08'23" com uma distância aproximada de 6.709,14 m, até o Marco 16 de coordenadas geográficas aproximadas 14°18'57"S e 52°54'00"Wgr., implantado a margem direita do Córrego Felipe; daí, segue pela margem esquerda do Córrego Felipe, sentido montante, até o Marco 22 de coordenadas geográficas aproximadas 14°32'51"S e 52°58'49"Wgr., implantado próximo a cabeceira do Córrego Felipe; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 208°13'46" com uma distância aproximada de 5.003,97 m, até o Marco 23 de coordenadas geográficas aproximadas 14°35'14"S e 53°00'10"Wgr., implantado na cabeceira de um córrego sem denominação. SUL : Do Marco 23 segue pela margem direita do Córrego sem denominação, sentido jusante, até o Marco 24 de coordenadas geográficas aproximadas 14°34'23"S e 53°03'48"Wgr., implantado na confluência com outro córrego sem denominação, afluente do Córrego Aldeia; daí, segue pela margem esquerda do córrego sem denominação, afluente do Córrego Aldeia, sentido montante, até o Marco 26 de coordenadas geográficas aproximadas 14°36'39"S e 53°05'39"Wgr., implantado na cabeceira do córrego sem denominação, afluente do Córrego Aldeia; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 261°27'23" com uma distância aproximada de 6.140,94 m, até o Marco 27 de coordenadas geográficas aproximadas 14°37'07"S e 53°09'02"Wgr., implantado na cabeceira de um córrego sem denominação, afluente do Rio Couto Magalhães; daí, segue pela margem direita do córrego sem denominação, sentido jusante, até o Marco 28 de coordenadas geográficas aproximadas 14°34'43"S e 53°11'08"Wgr., implantado na confluência de dois córregos sem denominação, sendo um afluente do Rio Couto Magalhães; daí, segue pela margem direita do córrego sem denominação, afluente do Rio Couto Magalhães, até o Ponto 22 de coordenadas geográficas aproximadas 14°32'30"S e 53°11'42"Wgr., implantado na confluência de dois córregos sem denominação, sendo um afluente do Rio Couto Magalhães; daí, segue pela margem esquerda do córrego sem denominação, sentido montante, até o Ponto 24 de coordenadas geográficas aproximadas 14°33'45"S e 53°17'12"Wgr., implantado na cabeceira do córrego sem denominação; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 324°26'20" com uma distância aproximada de 1.507,81 m, até o Ponto 25 de coordenadas geográficas aproximadas 14°33'05"S e 53°17'41"Wgr., localizada na cabeceira do Córrego dos Patos; daí, segue pela margem direita do Córrego dos Patos, sentido jusante, até o Ponto 26 de coordenadas geográficas aproximadas 14°34'43"S e 53°20'59"Wgr., localizado na Foz do Córrego dos Patos no Córrego Paraíso. OESTE : Do Ponto 26 segue pela margem direita do Córrego Paraíso, sentido jusante, até o Ponto 27 de coordenadas geográficas aproximadas 14°24'16"S e 53°28'01"Wgr., localizado na Foz do Córrego Paraíso no Rio Culuene; daí, segue pela margem direita do Rio Culuene, sentido jusante, até o Ponto 01, ponto inicial da presente descrição perimétrica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho